

MATRÍCULA

66.099

FICHA

01

Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2008

LOCALIZAÇÃO: Bairro do Sertãozinho, Município de Biritiba Mirim.

IMÓVEL: UM TERRENO com benfeitorias, situado no Bairro do Sertãozinho, na Estrada de Servidão, perímetro rural do Distrito e Município de Biritiba Mirim, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto 1, cravado a margem da Estrada de Servidão, na intersecção desta com o córrego, deste ponto segue margeando esta estrada que confronta com a propriedade de Artur Ganelon, até o ponto 6, com os seguintes rumos e distâncias: 1-2: SE 56°15'50", 110,52ms., 2-3: SE 49°56'24", 12,40ms., 3-4: SE 37°35'08", 6,25ms., 4-5: SE 54°12'02", 98,71ms. 5-6: SE 63°59'48", 3,65ms. Do ponto 6, segue confrontando com a propriedade do Vale Encantado Country Club, até o ponto 12, com os seguintes rumos e distâncias: 6-7: SW 61°41'15", 29,92ms., 7-8: SW 55°15'47", 70,44ms., 8-9: SW 79°08'50", 12,53ms., 9-10: SW 69°32'45", 29,62ms., 10-11: SW 03°56'51", 24,84ms., 11-12: SW 88°09'22", 19,89ms. Do ponto 12, segue margeando o córrego, que confronta com a propriedade de Edval Sevalli, até o ponto 1 com os seguintes rumos e distâncias: 12-13: NE 10°54'18", 2,22ms., 13-14: NE 05°07'28", 31,12ms., 14-15: NW 50°55'56", 13,82ms., 15-16: NW 21°00'03", 22,46ms., 16-17: NE 16°09'23", 10,82ms., 17-18: NW 73°17'21", 14,19ms., 18-19: NW 00°37'49", 20,00ms., 19-20: NW 76°55'15", 15,25ms., 20-21: NW 46°03'05", 28,52ms., 21-22: NW 20°06'18", 35,70ms., 22-23: NE 06°25'07", 31,49ms., 23-24: NE 20°19'45", 20,09ms., 24-25: NE 86°31'16", 16,15ms., 25-26: NW 12°49'24", 12,03ms., 26-1: NE 38°54'37", 11,80ms., ponto que deu início a presente descrição, encerrando a área de 22.569,57ms².

CADASTRO DO INCRA: nº 639.030.006.386-0

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Jose Roberto de Araujo* (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

OFICIAL DESIGNADA: *Laura Beatriz Pereira Sant'Anna Gasparin*
LAURA BEATRIZ PEREIRA SANT'ANNA GASPARIN

R.01/ USUCAPIÃO

Do Mandado datado de 25 de Janeiro de 2.008, subscrito pelo Escrivão Diretor e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Max Gouvêa Gerth, expedido nos autos da ação de Usucapião - Proc. nº 1062/05, se verifica que por sentença de 29 de outubro de 2.007, o imóvel objeto desta matrícula foi **usucapido** por **EDUARDO EIJI OKAMURA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 16.202.014 e do CPF nº 072.159.508-16, com endereço na Rodovia Alfredo Rolim de Moura

Continua no verso.

MATRÍCULA

66.099

FICHA

01

VERSO

n° 20, em Biritiba Mirim; tendo sido dada a ação o valor de R\$30.000,00. (Protocolo n° 151.199 em 14/05/2008). Mogi das Cruzes, 21 de Maio de 2.008. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**
Aberto (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

Av.02/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 06/07/2016, assinada digitalmente por Gisele Oliveira Araújo de Souza Vano, e emitida por Maria Cecília Monteiro de Mello, por ordem do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedido nos autos do Processo de Execução Civil n° 1009264-86.2015.8.26.0361, em que figura como exequente, **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 60.746.948/0001-12; e como executados, **SUPERMERCADO OKAMURA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 03.412.035/0001-26; e, **EDUARDO EIJI OKAMURA**, inscrito no CPF/MF sob n° 072.159.508-16, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$1.021.803,47 (um milhão e vinte e um mil oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos). Figura como fiel depositário: **EDUARDO EIJI OKAMURA**, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer n° 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Protocolo n° 237.552 em 06/07/2016). Mogi das Cruzes, 20 de julho de 2016. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:**
Walter (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.03/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 09/10/2017, assinada digitalmente pela escritã diretora, Francineide Maciel, e emitida pelo escrevente técnico judiciário, Maurício Carvalho de Souza, por ordem do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedido nos autos do Processo de Execução Civil n° 1008324-87.2016.8.26.0361, em que figura como exequente, **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 60.746.948/0001-12; e, como executados, **EDUARDO EIJI OKAMURA**, inscrito no CPF/MF sob n° 072.159.508-16, e, **ZAIRA YOSHIE GOMES SUGAWARA**, inscrita no CPF/MF sob n° 252.627.628-40, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$305.655,29 (trezentos e cinco mil

Continua na ficha 02

MATRÍCULA

66.099

FICHA

02

Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2017

seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Figura como fiel depositário: EDUARDO EIJI OKAMURA, já
qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação
de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos
do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da
Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 249.351 em
09/10/2017). Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2017. O SUBSTITUTO
DO OFICIAL: Eduardo Franco Reis (EDUARDO FRANCO REIS).

R.04/ HIPOTECA JUDICIAL

Por Mandado expedido em 12/12/2019, pelo Juízo de Direito da 2ª
Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, extraído dos autos da
ação trabalhista - rito ordinário (985) - processo nº 100862-
59.2019.5.02.0372, em que figura como reclamado, **EDUARDO EIJI
OKAMURA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº
16.202.014-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 072.159.508-16,
residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Francisco
de Melo Freire, nº 1.101, Edifício Flamboyant, torre B, Jardim
Armênia, e, como reclamante, **LAERCIO FRANCO BRAGA**, brasileiro,
portador da CIRG nº 22.449.820-49-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob
nº 185.977.918-29, casado sob o regime da comunhão parcial de
bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUCIANA DE MACEDO BRAGA**,
brasileira, portadora da CIRG nº 27.400.307-7 e inscrita no
CPF/MF sob nº 245.541.748-40, residentes e domiciliados em
Biritiba Mirim-SP, na Rua Sebastião Garcia, nº 285, Jardim
Alvorada, procedo nos termos do artigo 167, inciso I, item "2",
da Lei 6.015/73 e/c artigo 495, §2º, do Código de Processo Civil,
o registro da **HIPOTECA JUDICIAL** do imóvel objeto desta matrícula,
de propriedade do reclamado, **EDUARDO EIJI OKAMURA**, já
qualificado, para garantia da obrigação de pagar dívida no valor
de R\$385.193,33 (atualizado até 01/12/2019). (Protocolo nº
267.985 em 17/12/2019). Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2019. O
SUBSTITUTO DO OFICIAL: Márcio Luiz de Camargo (**MÁRCIO LUIZ DE
CAMARGO**).

R.05/ HIPOTECA JUDICIAL (2º grau)

Por Ofício expedido em 13/04/2020, pelo Juízo de Direito da 3ª
Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, extraído dos autos da
ação trabalhista - rito ordinário - processo nº 1000877-

Continua no verso.

MATRÍCULA

66.099

FICHA

02

VERSO

25.2019.5.02.0373, em que figura como reclamado, **EDUARDO EIJI OKAMURA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 16.202.014-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 072.159.508-16, residente e domiciliado em Biritiba Mirim-SP, na Rodovia Alfredo Rolim de Moura, nº 20, e, como reclamante, **LAERCIO FRANCO BRAGA**, brasileiro, portador da CIRG nº 22.449.820-49-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 185.977.918-29, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUCIANA DE MACEDO BRAGA**, brasileira, portadora da CIRG nº 27.400.307-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 245.541.748-40, residentes e domiciliados em Biritiba Mirim-SP, na Rua Sebastião Garcia, nº 285, Jardim Alvorada, procedo nos termos do artigo 167, inciso I, item "2", da Lei 6.015/73 c/c artigo 495, §2º, do Código de Processo Civil, o registro da **HIPOTECA JUDICIAL** em 2º grau do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do reclamado, **EDUARDO EIJI OKAMURA**, já qualificado, para garantia da obrigação de pagar dívida no valor de R\$300.000,00 (atualizado até 13/04/2020) (Protocolo nº 270.715 em 16/04/2020). Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2020. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:**
(VALTER ALVES DE MELLO).

Av.06/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 18/12/2020, emitida por Patrícia Leine Usui, e assinada digitalmente pela escritora, Cinthya Cavalcante Domingos, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Trabalhista nº 1000862-59.2019.5.02.0372, em que figura como exequente, **LAERCIO FRANCO BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob nº 185.977.918-29, e como executados, **EDUARDO EIJI OKAMURA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.738.138/0001-09, **MINI MERCADO BIRITIBA MIRIM LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.975.884/0001-08, e **EDUARDO EIJI OKAMURA**, inscrito no CPF/MF sob nº 072.159.508-16, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$434.626,51 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos). Figura como fiel depositário: **EDUARDO EIJI OKAMURA**, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 276.343

Continua na ficha 03

MATRÍCULA

66.099

FICHA

03

Mogi das Cruzes, 11 de janeiro de 2021

em 18/12/2020). Mogi das Cruzes, 11 de janeiro de 2021. O
SUBSTITUTO DO OFICIAL: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.07/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 24/05/2021, emitida e assinada digitalmente pela escritora diretora, Jussara Lourenço Duarte de Souza, por ordem do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Trabalhista nº 10008772520195020373, em que figura como exequente, **LUCIANA DE MACEDO BRAGA**, inscrita no CPF/MF sob nº 245.541.748-40, e como executado, **EDUARDO EIJI OKAMURA**, inscrito no CPF/MF sob nº 072.159.508-16, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$350.821,17 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e um reais e dezesseze centavos). Figura como fiel depositário: **EDUARDO EIJI OKAMURA**, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 280.407 em 24/05/2021). Mogi das Cruzes, 27 de maio de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 20,60

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 20,60**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br